



## Anúncio 【117/2020】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são notificados, por este meio, os candidatos a habitação económica constantes da **tabela anexa**:

Após apreciação, dado que os candidatos não preenchiam os requisitos de acesso à compra de fracção, ou não apresentaram os documentos necessários à apreciação substancial no prazo fixado, nos termos das alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, os adquirentes seleccionados podem ser excluídos do concurso.

Os referidos candidatos a habitação económica devem apresentar justificação escrita e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou demais provas que sejam favoráveis à sua defesa, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não seja apresentada justificação escrita no prazo fixado, ou a mesma não seja aceite por este Instituto, nos termos das alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 28.º da referida Lei, os adquirentes seleccionados serão excluídos do concurso.

Para consultar o respectivo processo, poderá, durante as horas de expediente, dirigir-se ao Instituto de Habitação, sítio na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, r/c L, Macau, ou contactar a Sr.ª Kei, através do telefone n.º 2859 4875 (Ext. 757).

Instituto de Habitação, aos 11 de Agosto de 2020.

A Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Subst.<sup>a</sup>,

  
Wu Lai Fong

ANEXO

Nome do candidato	Número do boletim de candidatura	Número do processo	Fundamento de facto	Fundamento de direito
DILLON FERNANDES DA SILVA HELENA ISABEL	82201327791	45/EAS/2020	O representante e/ou elementos do agregado familiar figuram noutra boletim de candidatura, ao qual o IH autorizou a concessão de bonificação ao crédito para aquisição ou locação financeira de habitação própria	De acordo com a alínea 4) do n.º 5 do artigo 14.º e a alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015
KUONG KA WAI	82201315877	14/EAS/2020		De acordo com o n.º 3 do artigo 26.º e a alínea 2) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015
CORTEZ, ERWIN RODIEL	82201341473	40/EAS/2020	Não foram apresentados, dentro do prazo fixado, os documentos necessários para a apreciação substancial	
WONG KAM HENG	82201314445	52/EAS/2020		